LEI N° 217/2005

Súmula:
"Autoriza o Poder Executivo a instituir Ferido Municipal no dia 31 de outubro, em Louvação ao Dia do Evangélico", e dá outras providências.

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município, feriado do dia 31 de outubro, em louvação ao Dia do Evangélico.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 28/10/2005 a 28/11/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete